



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

LEI Nº 1.920/2014.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.900/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014 PARA INSTITUIR PISO SALARIAL PROFISSIONAL NA MATRIZ DE VENCIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE I 40H E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2014, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do Projeto de Lei Nº 032/2014 do Poder Executivo.

Art. 1º. Fica alterada a matriz de vencimento do **Cargo de Assistente em Saúde I - 40 h**, fixando o vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O piso salarial do Cargo de Assistente em Saúde I - 40h, fica fixado em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), em consonância com a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, sendo os valores da matriz de vencimentos do Cargo de Assistente em Saúde I - 40h, os constantes do anexo I desta Lei.

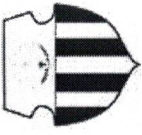
Art. 3º. Os recursos necessários para a manutenção execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 17 de junho de 2014.

Art. 5º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Salgueiro, 24 de setembro de 2014

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

ANEXO I DA LEI Nº 1.920/2014

CARGO: ASSISTENTE EM SAUDE I 40h

CLASSE	A			B			C			D			E			F		
	nível 1	nível 2	nível 3	nível 1	nível 2	nível 3	nível 1	nível 2	nível 3	nível 1	nível 2	nível 3	nível 1	nível 2	nível 3	nível 1	nível 2	nível 3
IV	1.349,63	1.363,13	1.376,76	1.390,53	1.404,43	1.418,48	1.432,66	1.446,99	1.461,46	1.476,07	1.490,84	1.505,74	1.520,80	1.536,01	1.551,37	1.566,88	1.582,55	1.598,38
III	1.226,94	1.239,21	1.251,60	1.264,12	1.276,76	1.289,53	1.302,42	1.315,45	1.328,60	1.341,89	1.355,31	1.368,86	1.382,55	1.396,37	1.410,34	1.424,44	1.438,68	1.453,07
II	1.115,40	1.126,55	1.137,82	1.149,20	1.160,69	1.172,30	1.184,02	1.195,86	1.207,82	1.219,90	1.232,10	1.244,42	1.256,86	1.269,43	1.282,12	1.294,94	1.307,89	1.320,97
I	1.014,00	1.024,14	1.034,38	1.044,73	1.055,17	1.065,72	1.076,38	1.087,15	1.098,02	1.109,00	1.120,09	1.131,29	1.142,60	1.154,03	1.165,57	1.177,22	1.188,99	1.200,88



ANEXO II DA LEI Nº 1.920/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
	Criação	Adequação do Piso Nacional dos Agentes Comunitários e Agentes Ambientais	
x	Expansão		
	Benefício Fiscal		
VIGENCIA	17/06/2014	FIM INDETERMINADO	

ESTIMATIVA DE BENEFICIO FISCAL			
NATUREZA	2014	2015	2016
3.1.90- Pessoal e Encargos Sociais	174.313,85	351.196,11	371.565,48
TOTAL	174.313,85	351.196,11	371.565,48

IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2014	174.313,85	107.507.000,00	0,162%
2015	351.196,11	120.794.865,20	0,291%
2016	371.565,48	128.042.557,11	0,290%

IMPACTO ORÇAMENTARIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CREDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
0,00	0	175.000,00	Anulação de Dotação

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR 101, NÃO AFETANDO AS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

DATA: 26/08/2014

Tadeu André Bezerra de Sande
Contador- CRC 017.226

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 26/08/2014

Marcones Libório de Sá
ASSINATURA DO PREFEITO